



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 068/2002 - de 05 de agosto de 2002.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 201 (duzentos e um), do quadro urbano desta cidade de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da chácara 201 (duzentos e um), quadro urbano desta cidade de Chopinzinho, com área de 25.182,09m² (vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois metros e nove centímetros quadrados), de propriedade da COOPERATIVA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - COOMHAB, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 966/2002, de 02 de agosto de 2002.

Art. 2º - A área desmembrada, referida no artigo anterior, passará a constituir parte da chácara nº 201 (duzentos e um), no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P01, CONFRONTANDO COM CHÁC. Nº 153 e 201, com distância de 178,58 m e Azimute de 105º52'08", até o ponto P02, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁC. Nº 201, separados pelo Arroio Moinho Velho, com distâncias de 17,18 m e Azimute de 178º41'14", até o ponto P03, 15,83 m e Azimute de 176º42'16", até o ponto P04, 18,65 m e Azimute de 175º42'36", até o P05, 13,06 m e Azimute 202º08'11", até o ponto P06, 14,64 m e Azimute de 198º05'26", até o ponto P07, 17,54 m e Azimute de 173º25'31", até o ponto P08, 14,64 m e Azimute de 230º33'04", até o ponto P09, 15,69 m e Azimute de 240º33'30", até o ponto P10, 19,23 m e Azimute de 147º54'06", até o ponto P11, 20,61 m e Azimute de 163º56'56", até o ponto P12, 20,72 m e Azimute de 186º39'28", até o ponto P13, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁC. Nº 201, com distância de 53,81 m e Azimute de 285º17'04", até o ponto P14, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁC. Nº 201, com distâncias de 36,23 m e Azimute de 15º52'08", até o ponto P15, 130,71 m e Azimute de 285º52'08", até o ponto P16, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA IRMÃ TEREZA FURIGO, com distâncias de 133,28 m e Azimute de 05º15'00", até o ponto P01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de agosto de 2002.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 05 de agosto de 2002.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2825 de 06/08/02, n.º 14